

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N° 16/79-CF.

O CONSELHO FEDERATIVO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando as bases do aumento já concedido aos servidores públicos da administração direta e autarquica do Estado;

Considerando a necessidade de se contemplar imediatamente, com as vantagens de um aumento os servidores desta Federação;

Considerando que uma boa política salarial estimula os servidores a um desempenho eficaz;

Considerando o que disciplina o Decreto nº 7186 de 13 de junho de 1979, que estabelece critérios de aumento salarial dos servidores da administração indireta;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o aumento salarial dos servidores da Federação das Escolas Superiores do Maranhão, nos índices permitidos pelo Governo do Estado, conforme anexos de I a IV desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos financeiros a 1º de Julho do ano em curso.

Art. 3º - Fixa em CR\$ 140,00 o valor da hora aula para os Professores Colaboradores Horistas.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO FEDERATIVO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO, em São Luís, 1º de agosto de 1979.

DR. JOSÉ DE RIBAMAR FIQUEME  
Presidente da FESM.

ANEXO - I

PESSOAL ADMINISTRATIVO - PAD

---

PADRÃO

V E N C I M E N T O S

---

1	2.000,00
2	2.000,00
3	2.100,00
4	2.310,00
5	3.010,00
6	3.640,00
7	4.060,00
8	4.480,00

---

*J. J. J.*